

Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral de Justiça	Procuradores de Justiça Catarina Cecin Gazele	Maria de Fátima Cabral de Sá	
Elda Márcia Moraes Spedo Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo	Célia Lúcia Vaz de Araújo	Gustavo Modenesi Martins da Cunha	Carla Stein
Josemar Moreira Subprocurador-Geral de Justiça Judicial	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Sídia Nara Ofranti Ronchi	Samuel Scardini Filho
Alexandre José Guimarães Subprocurador-Geral de Justiça Institucional	Adonias Zam	Luis Augusto Suzano	Edwíges Dias
Carla Viana Cola Corregedora-Geral do Ministério Público	Sócrates de Souza	Altamir Mendes de Moraes	Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Eizezer Siqueira de Sousa Ouvidor do Ministério Público	Fábio Vello Corrêa	Humberto Alexandre Campos Ramos	Amiro Gonçalves da Rocha
	José Claudio Rodrigues Pimenta	Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro	Izabel Cristina Salvador Salomão
	Andréa Maria da Silva Rocha	Maria Beatriz Renoldi Murad Verwoet	Márcia Jacobsen
	Benedito Leonardo Senatore	Elisabeth da Costa Pereira	
	Eder Pontes da Silva	Cleber Pontes da Silva	

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PGJ Nº 01, de 18 de junho de 2020.

Edital de Convocação à sociedade civil para participar da Audiência Pública virtual sobre o Pacto Social: Vidas Valem Muito! Todos contra a COVID-19.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MPES**, por meio de sua Procuradora-Geral de Justiça que ao final subscreve, com fundamento nas atribuições que lhe conferem o [art. 129 da Constituição Federal](#); a [Resolução CNMP nº 82, de 29 de fevereiro de 2012](#); o [art. 120, § 1º, da Constituição do Estado do Espírito Santo](#); o [art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993](#), o [art. 29, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997](#); a [Resolução COPJ nº 009, de 3 de outubro de 2017](#), que dispõe sobre a promoção de audiências públicas junto à sociedade civil no âmbito do MPES,

CONVIDA toda a população em geral, nela incluídos representantes de organizações governamentais e não governamentais, movimentos sociais, lideranças religiosas e comunitárias, entidades sindicais, membros da iniciativa privada, instituições acadêmicas, científicas e empresariais para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL sobre o Pacto Social: Vidas Valem Muito! Todos contra a COVID-19**, a ser realizada no **dia 26 de junho de 2020, a partir das 10 horas**, mediante acesso à plataforma streaming Microsoft Teams.

1. Objetivo:

Engajar a sociedade capixaba a aderir ao "Pacto Social: Vidas Valem Muito! Todos contra a COVID-19", para estimular a união de esforços ao controle e combate à pandemia, por meio do cumprimento das orientações sanitárias, dentre elas as de uso de máscaras, distanciamento social e higienização frequente das mãos, além de priorizar a permanência em casa, na medida do possível, uma vez que tais medidas salvam vidas.

A adesão ao Pacto Social constitui um ato de cidadania ativa e somente com a união de esforços de toda a sociedade capixaba será possível vencer a pandemia da COVID-19.

Nesse sentido, objetiva-se, ainda, levar ao conhecimento da coletividade informações técnicas fundamentais sobre a gravidade do momento, bem como coletar junto a ela dados relevantes, potencializando a formação de uma rede de apoio para atender as necessidades eventualmente identificadas por ocasião da audiência pública.

2. Programação:

- 2.1. 9h30min: acesso ao sistema e recepção pelos anfitriões;
- 2.2. 10h: início com boas vindas, abertura dos trabalhos e orientações gerais;
- 2.3. 10h05min: fala dos expositores;
- 2.4. Leitura e resposta das perguntas encaminhadas pelos participantes via chat;
- 2.5. Encaminhamentos;
- 2.6. 11h30min: previsão de encerramento dos trabalhos.

3. Regras:

Ficam estabelecidas as seguintes regras para a realização da Audiência Pública virtual:

- 3.1. A Audiência Pública virtual será realizada por meio da plataforma streaming Microsoft Teams, cujo acesso se dará pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTdkYjA2M2ItMjVhNy00ZGUzLTgwMzMtYTE1NDY1ODIhM2Vi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22a2474855-fcf5-41e8-9c48-c27db452d6dd%22%2c%22Oid%22%3a%22f9f54764-0b9a-473b-82d2-3f044bc192a5%22%2c%22IsBroadcastMeeting%22%3a%22true%7d

O evento contará com as figuras dos expositores convidados, do mediador e dos participantes.

Os expositores convidados são responsáveis pela abertura, condução e finalização dos debates.

O mediador controla o fluxo do evento ao vivo e modera as perguntas e respostas.

Os participantes são todos aqueles que estiverem acompanhando a audiência virtual, que poderão se manifestar por meio do *chat* disponível na ferramenta eletrônica *Microsoft Teams*, local em que deverão ser inseridos comentários, manifestações e perguntas

específicas sobre o objeto da audiência pública, que serão moderadas pelo mediador e respondidas pelos expositores convidados durante o evento ou encaminhadas para o e-mail pactosocial@mpes.mp.br, para serem respondidas em momento posterior.

3.2. Além desta Procuradora-Geral de Justiça, serão expositores do evento representantes da sociedade civil e dos poderes e órgãos públicos do Estado.

3.3. O teor da Audiência Pública será registrado em ata amplamente divulgada, conforme normatização aplicável.

4. Publicidade:

Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo nos dias 19, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2020.

A referida Audiência Pública também será divulgada por meio do site e das redes sociais do MPES.

Vitória, 18 de junho de 2020.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 400, de 18 de junho de 2020.

Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII ao art. 1º da Portaria nº 12.106, de 02 de dezembro de 2019, que autoriza a implantação de fluxogramas e Procedimentos Operacionais Padrão - POPS no âmbito Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII ao art. 1º da [Portaria nº 12.106, de 02 de dezembro de 2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

- XII - gerir licenças referentes a membros;
- XIII - definir benefícios pela realização de plantões;
- XIV - realizar pedido de trânsito;
- XV - realizar atualização cadastral;
- XVI - gerir pedido de férias indenizadas de membro;
- XVII - solicitação de férias prêmio de membro;
- XVIII - controlar férias de membro.” (NR)

Art. 2º A versão digital dos fluxogramas e dos POPS está disponível para consulta no site do MPES, no link <http://www.legislacaocompilada.com.br/mpes/>, bem como na rede intranet do MPES, na página da Assessoria de Gestão Estratégica – AGE, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de junho de 2020.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 1036, de 05 de março de 2020.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Procuradora de Justiça, VALDECI DE LOURDES PINTO VASCONCELOS, para exercer também a função de 3º Procurador de Justiça Cível, sem prejuízo de suas funções, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 28.03.2020 a 18.06.2020*.

Vitória, 05 de março de 2020

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 1744, de 09 de junho de 2020.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Procuradora de Justiça, ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA, para exercer também a função de 3º Procurador de Justiça Cível, sem prejuízo de suas funções, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 19.06.2020 a 19.12.2020.

Vitória, 09 de junho de 2020

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 1748, de 09 de junho de 2020.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Procurador de Justiça, JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES PIMENTA, para exercer também a função de 3º Procurador de Justiça Cível, sem prejuízo de suas funções, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 19.06.2020 a 19.12.2020.

Vitória, 09 de junho de 2020

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 1793, de 18 de junho de 2020.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dias, ao Promotor de Justiça GUSTAVO SENNA MIRANDA, a partir de 17.06.2020, conforme art. 93, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, conforme procedimento